



UNITEL

Estrelas ao Palco

REGULAMENTO DO CONCURSO

zap viva

CANAIS 4 E 5 HD

Índice

Regulamento do concurso	01
A) Requisitos de participação no Concurso	01-02
B) Mecânica do Concurso - Castings	02
C) Mecânica do Concurso - Galas de Eliminação	02-03
D) Mecânica do Concurso - Galas Semifinais	03
E) Mecânica do Concurso - Gala Final	03
F) Sistema de votação pelo público	03
G) Benefícios a atribuir aos Concorrentes	03-04
H) Prémios	04
I) Autorização para gravação, uso e reprodução de imagem e voz	04
J) Protecção de dados	05
K) Causas de exclusão do Concurso	05
L) Considerações finais	05-06

Unitel Estrelas ao Palco 2019

REGULAMENTO DO CONCURSO

O Concurso “Unitel Estrelas ao Palco” (doravante designado somente de “Concurso”) é um formato criado pela LAC e produzido pela FINSTAR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.A. (doravante designada por “ZAP”), com o patrocínio da Unitel, S.A. (doravante designada por “Unitel”).

Cada temporada do Concurso será identificada através da referência ao ano em que a mesma foi/é emitida e não através da referência às edições do Concurso.

As regras constantes do presente regulamento referem-se à temporada do Concurso “UNITEL ESTRELAS AO PALCO 2019” (doravante designada somente de “Temporada”).

O presente Regulamento disciplina os requisitos de participação no Concurso, a mecânica do Concurso, a forma de selecção dos Concorrentes para cada uma das fases do Concurso, o sistema de votação pelo público, os benefícios e os prémios a atribuir aos Concorrentes, o regime aplicável em matéria de direitos de imagem e protecção de dados pessoais dos Concorrentes, bem como as condições de exclusão do Concurso, sendo aplicável a todos os Concorrentes e demais pessoas envolvidas na Temporada, nomeadamente, técnicos de produção, jurados, apresentadores, repórteres, colaboradores da ZAP e UNITEL, prestadores de serviços e outros.

Esta Temporada do Concurso será de âmbito Nacional e será composta por 2 (duas) fases distintas: Castings e Galas.

A) Requisitos de participação no Concurso

1. Os Concorrentes deverão ter nacionalidade Angolana, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos na data da inscrição no Concurso, devendo para tal fazer prova documental que confirme tais dados.
2. O “Unitel Estrelas ao Palco” é um concurso de imitações, seja de cantores e/ou grupos musicais, podendo estes, ser estrangeiros ou angolanos. Por essa razão, aquando da inscrição no Concurso, os Concorrentes deverão escolher/indicar um cantor/grupo a imitar.
3. Os Concorrentes poderão optar por participar no Concurso individualmente ou em grupo. Esta opção deverá ser manifestada no momento da inscrição no Concurso.
4. Cada Concorrente deverá continuar a imitar o mesmo cantor até ao final do Concurso. O mesmo se aplica aos Concorrentes que tenham optado por participar em grupo (i.e., deverão imitar o grupo musical escolhido durante toda a Temporada).
5. Todos os concorrentes que participaram na Temporada de 2018 poderão concorrer para a Temporada 2019;

6. Exclui-se do número anterior o Concorrente vencedor na última temporada, o qual não poderá inscrever-se ou participar na Temporada, pelo que a sua participação ou inscrição é considerada nula desde já;
7. Não serão admitidos os Concorrentes que, à data da inscrição no Concurso, sejam trabalhadores ou prestadores de Serviço da ZAP ou da UNITEL.

B) Mecânica do Concurso – Castings

1. As provas de casting deverão ser prestadas ao vivo e “À Capela”, sem acompanhamento de qualquer instrumento musical.
2. Os castings realizar-se-ão nas Províncias a serem seleccionadas pela ZAP, devendo ser escolhidos em cada uma delas um mínimo de 5 candidatos, não se prevendo um limite máximo para participarem no Casting Final do Concurso, o qual será realizado em Luanda.
3. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, na Província de Luanda deverá ser seleccionado um número superior de Concorrentes para participarem no Casting Final do Concurso, embora esse número não possa ultrapassar o máximo de 70 Concorrentes.
4. A fase de castings em cada uma das Províncias terá a duração de 3 dias (2 dias para os castings públicos e 1 dia para o casting com os Jurados oficiais do Concurso, os quais avaliarão as actuações dos Concorrentes pré-seleccionados nos castings públicos). No caso da Província de Luanda, a duração da fase de castings poderá ser superior à das restantes Províncias se o número de Concorrentes assim o justificar.
5. As actuações realizadas nos castings públicos serão avaliadas por membros da produção do Concurso e por convidados da produção do Concurso.
6. O Júri Oficial do Concurso será composto por: (i) membros da produção do Concurso, convidados da produção do Concurso e jurados fixos designados pela produção do Concurso. A escolha dos Jurados compete à ZAP de acordo com critérios exclusivamente determinados por si.
7. O Casting Final deverá ter, no mínimo, 100 Concorrentes de todas as Províncias.
8. No Casting Final os Jurados oficiais do Concurso deverão seleccionar, de acordo com a sua avaliação, 48 Concorrentes para participarem nas Galas de Eliminação.

C) Mecânica do Concurso – Galas de Eliminação

1. Os Concorrentes que passarem para as Galas de Eliminação deverão proceder à apresentação de Atestado Médico, com data inferior a 30 dias, antes da data prevista para o início destas.
2. Realizar-se-ão Galas de Eliminação, aonde serão aprovados os Concorrentes a transitar para as Galas Semifinais.
3. Caso algum dos Concorrentes desista do Concurso, as Galas de Eliminação realizar-se-ão com o número de Concorrentes restantes, ou seja, não existirão Concorrentes suplentes.

4. As actuações a serem realizadas pelos Concorrentes durante as Galas de Eliminação terão um suporte (eletrónico) musical, banda e poderão ter coros, nos casos em que for aplicável.
5. Para as Galas de Eliminação, cada Concorrente cantará apenas 1 tema musical escolhido pela produção do Concurso.
6. Os temas a serem cantados pelos Concorrentes deverão ser-lhes entregues até 3 dias antes de cada Gala de Eliminação para que os possam ensaiar.
7. Os temas a serem cantados não poderão ultrapassar os 3 minutos de duração, por essa razão, se necessário, os temas serão cortados na proporção, mas sempre mantendo a coerência da música.
8. Em cada Gala de Eliminação a selecção dos Concorrentes que, passarão às Galas Semifinais será realizada pelo público com base no sistema de votação a ser disponibilizado pela produção do Concurso e divulgado oportunamente no website da Zap (www.zap.co.ao) e no website da Unitel (www.unitel.ao).
9. O disposto nos números 1, 3, 5 e 6 da presente secção, aplicar-se-á à fase das Galas Semifinais e da Gala Final, com as devidas adaptações.

D) Mecânica do Concurso - Galas Semifinais

1. Serão realizadas as Galas Semifinais, aonde serão encontrados os 6 Concorrentes para a Final.
2. Nas Galas Semifinais, cada Concorrente irá cantar 1 tema musical novo a ser escolhido pela produção do Concurso.
3. Os Concorrentes mais votados pelo público, em cada Gala Semifinal, através do sistema de votação, passarão à fase seguinte, a Gala Final.
4. Na Gala Final, os Concorrentes mais votados cantarão mais de uma música.

E) Mecânica do Concurso - Gala Final

1. Na Gala Final, os 6 Concorrentes cantarão 1 tema musical apenas, porém, os 3 Concorrentes mais votados pelo público, cantarão um 2º tema musical, sendo que após actuação, é escolhido o grande vencedor.

F) Sistema de votação pelo público

1. A selecção dos Concorrentes que em cada Gala passarão à fase seguinte será realizada pelo público com base no sistema de votação implementado pela produção do Concurso. As regras aplicáveis a este sistema de votação constarão do Regulamento de Votação a ser publicado oportunamente no website da Zap (www.zap.co.ao) e no website da Unitel (www.unitel.ao).

G) Benefícios a atribuir aos Concorrentes

1. Caso se revele necessário, a produção do Concurso poderá proporcionar estadia e aulas de música aos Concorrentes seleccionados para as Galas.

2. Todos os Concorrentes participantes nas Galas deverão utilizar a indumentária e a maquilhagem disponibilizada pela produção do Concurso, as quais deverão ser o mais parecidas possível com os cantores/grupo musical a ser imitado pelos Concorrentes.

H) Prémios

1. Ao Concorrente vencedor e aos Concorrentes finalistas serão atribuídos Prémios que serão oportunamente divulgados no início da Temporada, designadamente no website da Zap (www.zap.co.ao) e no website da Unitel (www.unitel.ao) e nos episódios da Temporada.
2. Fica desde já estabelecido que os prémios a serem atribuídos no âmbito do Concurso não se confundem com a actividade de jogos de fortunas ou azar, por se tratarem de prémios resultantes de um evento televisivo de carácter artístico.

I) Autorização para gravação, uso e reprodução de imagem e voz

1. A participação no Concurso implica a autorização irrevogável e incondicional, de todos os Concorrentes a favor da Zap e da Unitel para o uso, reprodução, difusão, gravação e comunicação ao público da sua imagem e voz, bem como dos seus familiares que o acompanhem, por qualquer meio, incluindo, mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva pelos serviços de programas da Zap e para a utilização em serviços prestados pela Unitel, qualquer que seja o meio técnico ou plataformas que vierem a ser utilizados, sem limite de número de exposições e sem limitações temporais e territoriais (nacional e/ou internacional).
2. A Zap e a Unitel deverão respeitar o direito de imagem dos Concorrentes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor, de tal forma que nenhuma das utilizações efectuadas possa vir a afectar a sua dignidade pessoal.
3. Sem prejuízo de quaisquer direitos de terceiros existentes, os Concorrentes concedem à Zap e à Unitel os direitos de propriedade intelectual sobre as suas actuações e gravações realizadas a partir das mesmas no âmbito do Concurso.
4. A Zap e a Unitel terão o direito de explorar qualquer gravação de som ou /e imagem, informações ou dados das actuações dos Concorrentes realizadas como parte do Concurso, sem que qualquer compensação monetária seja devida aos Concorrentes, na medida em que tal fará parte das actividades promocionais relacionadas com o Concurso.
5. Os Concorrentes comprometem-se a não utilizar os direitos de propriedade intelectual identificados no parágrafo 3 da presente secção, conjuntamente com o nome completo ou abreviado do Concurso para efeitos de promoção e/ou divulgação de espectáculos que venham a realizar por sua iniciativa.
6. Os Concorrentes comprometem-se em não utilizar para fins comerciais, sob qualquer forma, o nome do Concurso, da Zap e/ou da Unitel. Os Concorrentes deverão ter em conta esta obrigação, em particular no contexto de futuras actuações e gravações que venham a realizar por sua iniciativa.

J) Protecção de dados

1. No decorrer do Concurso serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos Concorrentes, os quais serão tratados com respeito à legislação de protecção de dados pessoais em vigor.
2. Para efeitos legais, a ZAP será a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os Concorrentes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento da dinâmica do Concurso. Os Concorrentes aceitam igualmente que os respectivos dados sejam recolhidos e tratados pela Zap ou outra entidade por seu intermédio, exclusivamente sob sua responsabilidade e instruções e de acordo com as obrigações legais impostas em matéria de protecção de dados pessoais.
4. Os Concorrentes autorizam, desde já, a divulgação do seu nome, imagem, voz, e Província de residência pela Zap e/ou Unitel como parte das actividades promocionais relacionadas com o Concurso.

K) Causas de exclusão do Concurso

1. Os Concorrentes poderão ser excluídos do Concurso, a todo o tempo, se:
 - a) constada a inobservância de algum dos requisitos de participação no Concurso, ainda que posteriormente à sua inscrição;
 - b) violarem qualquer regra do presente Regulamento;
 - c) violarem, quer total ou parcialmente, o Termo de Compromisso;
 - d) caso a Produção do Concurso, com o apoio de especialistas, constatar que o Candidato não está em condições físicas e/ou psicológicas para continuar a participar na Temporada;
 - e) não comparecerem a um evento para o qual tenham sido convidados pela ZAP ou pela UNITEL;
 - f) agredirem física ou verbalmente qualquer outro Concorrente ou demais pessoas envolvidas na Temporada;
 - g) comparecem embriagados ou sob efeito de qualquer estupefaciente, substâncias psicotrópicas ou precursores em algum evento relacionado ao Concurso, incluindo-se as Galas e os ensaios;
 - h) prestarem falsas declarações quanto aos dados ou informações solicitadas no âmbito do processo de inscrição e selecção para o Concurso;
 - i) cometerem algum tipo de fraude para ter acesso ao Concurso;
 - j) caso se envolvam em escândalos que afectem a sua imagem;
 - k) caso façam pronunciamentos em prejuízo da Zap e/ou da UNITEL;
 - l) adoptarem má conduta ao longo do Concurso.

L) Considerações finais

1. Os Concorrentes deverão, quer no decorrer do Concurso quer após o final do mesmo, abster-se de acções, comunicados ou comportamentos, por qualquer meio, que possam causar descrédito ou dano ao bom nome ou reputação do Concurso, da Zap e/ou da Unitel.

2. Os Concorrentes finalistas e o Concorrente vencedor deverão, durante o prazo de 1 ano após a Gala Final do Concurso, comunicar à Zap e à Unitel qualquer proposta que lhe seja dirigida por terceiros, com vista à celebração de contratos de agenciamento ou edição musical que se refiram a actuações, gravações e/ou criação de músicas e/ou letras pelo Concorrente finalista ou Concorrente vencedor, sendo que o Concorrente finalista ou o Concorrente vencedor deverá conceder o direito de preferência à Zap e à Unitel sobre as referidas propostas. Antes de aceitarem as eventuais propostas de terceiros, obrigam-se a comunicar à ZAP e à Unitel, por escrito, todos os detalhes da respectiva proposta de forma a que a ZAP e a Unitel tenham toda a informação relevante para poderem tomar a decisão de exercer o seu direito de preferência ora consagrado. Após a recepção da comunicação escrita, a ZAP e a Unitel comunicarão por escrito, no prazo máximo de 30 dias úteis, se pretendem ou não exercer o seu direito de preferência.
3. Todas as decisões relativas ao Concurso serão tomadas exclusivamente pela Zap, em especial as relativas à admissão ou exclusão dos Concorrentes.
4. Caso ocorra uma situação não prevista no presente Regulamento, a mesma será resolvida pela Zap recorrendo a critérios de bom senso e razoabilidade tendo em conta os princípios e a finalidade do Concurso.
5. A Zap e a Unitel reservam-se o direito de alterar os termos das presentes regras sem aviso prévio, passando as novas regras a vigorar no acto da sua divulgação.
6. Todas as informações recebidas pelos Concorrentes no âmbito da sua participação no Concurso deverão ser mantidas em sigilo absoluto até à data da emissão dos programas nos quais participem.
7. Quaisquer decisões serão definitivas e não serão susceptíveis de recurso ou de reclamação, pelo que os Concorrentes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas no âmbito do Concurso.
8. A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer acto que determine a exclusão de qualquer Concorrente, bem como a interrupção ou cessão do Concurso ou da sua difusão, não confere aos Concorrentes qualquer direito, acção, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

A participação no Concurso implica a concordância na íntegra e sem reservas deste Regulamento.

Angola, 08/04/2019



UNITEL

Estrelas ao Palco

Zápo viva

CANAIS 4 E 5 HD